

**Edital 050/2020 G.R.**

**ADITAMENTO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MÚTUO EDUCACIONAL  
- FEI PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

O Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP, autorizado pela Portaria 746/2000-MEC de 26/05/00, de acordo com a Resolução 006/15 - CAS e em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as renovações para o **Programa Institucional de Mútuo Educacional - FEI**, para acadêmicos regularmente matriculados na instituição nos cursos de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Software, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Publicidade e Propaganda.

**1. Período e Local de aditamento para o 2º semestre de 2020:**

Período e e-mail para envio dos Documentos para análise de aptidão para o pleito de renovação do financiamento: de **29 a de outubro 13 de novembro de 2020**, pelo e-mail **aditamento.fei@unidep.edu.br**.

**2. Documentos para análise que os torna aptos para o pleito de renovação do financiamento para o 2º semestre de 2020 a serem enviados para o e-mail aditamento.fei@unidep.edu.br:**

- a) Comprovante de residência do candidato e do(s) fiador(es);
- b) Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do seu grupo familiar;
- c) Comprovante de rendimento do(s) fiador(es) e seu(s) cônjuge(s), conforme relação de documentos para comprovação de renda; e
- d) Outros documentos que a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato que integram o cálculo do índice de Classificação - Ic.

**Obs: Para o aditamento, caso não haja nenhuma alteração na documentação solicitada referente aos itens “a ao c” o acadêmico poderá enviar para o e-mail aditamento.fei@unidep.edu.br, declarações com reconhecimento de firma das assinaturas, informando que não houve mudanças de endereço e de rendas exigidos nos referidos itens.**

### 3. Da Assinatura do Contrato

3.1. A assinatura dos contratos deverá ser efetuada conforme datas e locais a seguir:

Data	Local
<b>De 29 de outubro a 13 de novembro de 2020.</b>	Enviar o contrato assinado para o e-mail, <b>aditamento.fei@unidep.edu.br</b> . E após o retorno das atividades normais entregar o contrato original assinado e com firma reconhecida das assinaturas no setor de Bolsas e Financiamentos do UNIDEP

### 3.2. Prazo de Financiamento

O prazo máximo de utilização do financiamento é igual ao período remanescente para a conclusão do curso pelo estudante, à época de seu ingresso no Programa Institucional de Mútuo Educacional - FEI, observada a duração regular do curso estabelecida pelo UNIDEP.

Garantia: Será exigida a apresentação de um fiador com idoneidade cadastral e renda comprovada de, no mínimo, o dobro da mensalidade integral do curso financiado. Além disso, o fiador deverá apresentar matrícula atualizada de, no mínimo, um bem imóvel livre de qualquer ônus, em seu nome.

Para cada um dos casos acima, admite-se o acréscimo de um fiador com idoneidade cadastral para compor a renda exigida, limitado a dois fiadores por contrato.

Não pode ser fiador o cônjuge do estudante, nem aquele que consta como beneficiário em contrato vigente do Programa Institucional de Mútuo Educacional - FEI e/ou do FIES.

### 4. Prazo de Validade do Edital

4.1. O presente Edital que normatiza o Programa Institucional de Mútuo Educacional - FEI tem validade somente para o 2º semestre de 2020, e seus efeitos cessam de pleno direito, com o aditamento dos contratos no prazo determinado neste edital.

### 5. Disposições Gerais

5.1. Mais informações poderão ser obtidas junto ao e-mail **aditamento.fei@unidep.edu.br**.

5.2. Os casos omissos a este edital deverão ser resolvidos junto a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Mútuo Educacional - FEI.

Publique-se:  
Pato Branco, 29 de outubro de 2020.

  
Ornella Bertuol Antunes  
Reitora